

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOV
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ata de Registro de Preços Nº 001/2021

PROCESSO Nº 20210094280 – SEMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SEMOV VALIDADE: 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura. NÚMERO DO RECIBO DO TCE: 300738
--

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.249.310/0001-56, com sede na Avenida Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Carlson Geraldo Gomes Correia, brasileiro, casado, CPF 444.042.634-49, RG 446026 SSP/RN, considerando o julgamento da CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SEMOV, publicada no Diário Oficial do Município do dia 06/07/2021, bem como, a classificação das propostas, publicadas na edição do dia 22/09/2021, e a respectiva homologação publicadas na edição do dia 05/10/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas por atender as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2018, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de engenharia, de Arquitetura, Urbanismo, e Complementares para obras de engenharia, dividido em lotes. Abaixo, de acordo com este Edital e seus Anexos em 04 lotes num total de R\$. 4.500.945,75 (Quatro Milhões, Quinhentos Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, GABINETE DO VICE PREFEITO - GAVIPRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – SEMUT, SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU, SECRETARIA MUNICIPAL



DE EDUCAÇÃO – SME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEMUL, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM, SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMOV/PMN-ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, será a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV, que obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; Convocar as vencedoras via email, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65, da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- I. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- III. Prestar o(s) serviço(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SEMOV - a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV;
- IV. Prestar os serviços, conforme descrições e condições contidas no Projeto Básico e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Projeto Básico;
- V. Reparar os serviços que estiverem fora das descrições contidas no Anexo I - (Projeto Básico) ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante;
- VI. Acatar todas as orientações da contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- VII. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos materiais;
- VIII. Manter durante a prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

- IX. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para as Secretarias Municipais de Natal;
- X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a prestação dos serviços.
- XI. Responsabilizar-se por todo o ônus referente a prestação dos serviços nos locais indicados pela contratante, dentro dos limites do Município do Natal;
- XII. Sempre prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo Órgão Contratante;
- XIII. Obriga-se a efetuar prestação dos serviços e a emitir as notas fiscais, conforme descrições estabelecidas na nota de empenho;
- XIV. Indicar um representante da empresa junto à CONTRATANTE, para solucionar problemas que possam surgir durante a prestação dos serviços.

ITEM 07 – DA VIGÊNCIA:

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação em Diário Oficial do Município, podendo haver prorrogação nos casos do § 2º, do art. 57, da Lei 8666/93 com pedido devidamente justificado.

ITEM 08 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE I e II

NOME DA EMPRESA VENCEDORA: LR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA					
CNPJ: 70.052.634/0001-73					
FONE/FAX: (84) 3219-3827					
ENDEREÇO: Rua Bel. Francisco Menezes de Mello, 89 – Ponta Negra - Natal RN					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO DE MELLO RODRIGUES					
LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	1.500,00	12,80	19.200,00
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	2.500,00	10,50	26.250,00
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	7.000,00	8,60	60.200,00
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	9.000,00	6,40	57.600,00
5	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA ACIMA 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	8.000,00	5,30	42.400,00

6	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	2.000,00	17,90	35.800,00
7	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	4.000,00	15,40	61.600,00
8	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	5.000,00	12,80	64.000,00
9	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	5.000,00	10,25	51.250,00
10	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CRA/RN.	M²	4.000,00	6,90	27.600,00
11	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	2.000,00	7,70	15.400,00
12	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	4.000,00	2,20	8.800,00
13	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	12.000,00	1,70	20.400,00
14	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	12.000,00	1,30	15.600,00
15	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	20.000,00	1,05	21.000,00
16	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	4.000,00	2,55	10.200,00
17	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	4.000,00	2,15	8.600,00
18	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	10.000,00	1,65	16.500,00
19	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	12.000,00	1,25	15.000,00
20	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	M²	12.000,00	1,05	12.600,00
TOTAL DO LOTE 01: QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS					RS 590.000,00
LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
21	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES, PARA EDIFICAÇÕES DE CATEGORIA I E II, COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3.000,00	7,70	23.100,00
22	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES, PARA EDIFICAÇÕES DE CATEGORIA I E II COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4.500,00	6,40	28.800,00

23	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES, PARA EDIFICAÇÕES DE CATEGORIA I E II COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	12.000,00	5,10	61.200,00
24	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES, PARA EDIFICAÇÕES DE CATEGORIA I E II COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	12.000,00	3,80	45.600,00
25	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES, PARA EDIFICAÇÕES DE CATEGORIA I E II COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	15.000,00	3,20	48.000,00
SUBTOTAL DOS ITENS 21 A 25 DO LOTE 02: DUZENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS					RS 206.700,00
26	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I E II COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	12.000,00	3,80	45.600,00
27	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I E II COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	7.000,00	3,20	22.400,00
28	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I E II COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	12.000,00	2,60	31.200,00
29	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I E II COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	12.000,00	1,90	22.800,00
30	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I E II COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	12.000,00	1,60	19.200,00
SUBTOTAL DOS ITENS 26 A 30 DO LOTE 02: CENTO E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS					RS 141.200,00
31	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4.000,00	2,10	8.400,00
32	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	7.000,00	1,80	12.600,00
33	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	12.000,00	1,40	16.800,00
34	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	15.000,00	1,10	16.500,00
35	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PASAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	15.000,00	0,90	13.500,00
SUBTOTAL DOS ITENS 31 A 35 DO LOTE 02: SESENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS					RS 67.800,00
36	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	2.000,00	1,70	3.400,00
37	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4.000,00	1,40	5.600,00
38	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5.000,00	1,20	6.000,00
39	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 5.001 e 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	7.000,00	0,90	6.300,00

40	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	10.000,00	0,70	7.000,00
SUBTOTAL DOS ITENS 36 A 40 DO LOTE 02: VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS					RS 28.300,00
41	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE LÓGICA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4.000,00	2,10	8.400,00
42	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE LÓGICA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	6.000,00	1,70	10.200,00
43	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE LÓGICA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	10.000,00	1,40	14.000,00
44	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE LÓGICA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 5.001 e 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	12.000,00	1,10	13.200,00
45	LABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO DE LÓGICA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	15.000,00	0,90	13.500,00
SUBTOTAL DOS ITENS 41 A 45 DO LOTE 02: CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS					RS 59.300,00
46	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ATÉ 500M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3.000,00	2,60	7.800,00
47	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 A 1.500M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5.000,00	2,20	11.000,00
48	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 A 5.000M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	10.000,00	1,70	17.000,00
49	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 5.000 A 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	10.000,00	1,30	13.000,00
50	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	10.000,00	1,30	13.000,00
SUBTOTAL DOS ITENS 46 A 50 DO LOTE 02: SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS					RS 61.800,00
51	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	2.500,00	2,90	7.250,00
52	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4.000,00	2,40	9.600,00
53	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	12.000,00	1,90	22.800,00
54	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	10.000,00	1,40	14.000,00
55	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	10.000,00	1,20	12.000,00
SUBTOTAL DOS ITENS 51 A 55 DO LOTE 02: SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS					RS 65.650,00
56	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3.000,00	1,40	4.200,00

57	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	7.000,00	1,20	8.400,00
58	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	12.000,00	0,90	10.800,00
59	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	15.000,00	0,70	10.500,00
60	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	15.000,00	0,60	9.000,00
SUBTOTAL DOS ITENS 56 A 60 DO LOTE 02: QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS					RS 42.900,00
61	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	3.000,00	2,40	7.200,00
62	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	5.000,00	2,00	10.000,00
63	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	10.000,00	1,60	16.000,00
64	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	10.000,00	1,20	12.000,00
65	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	12.000,00	1,00	12.000,00
SUBTOTAL DOS ITENS 61 A 65 DO LOTE 02: CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS					RS 57.200,00
66	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES LUMINOTECNICO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ATÉ 500 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	2.500,00	2,10	5.250,00
67	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES LUMINOTECNICO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	4.000,00	1,70	6.800,00
68	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES LUMINOTECNICO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	6.000,00	1,40	8.400,00
69	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES LUMINOTECNICO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	10.000,00	1,00	10.000,00
SUBTOTAL DOS ITENS 66 A 69 DO LOTE 02: TRINTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS					RS 30.450,00
70	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA CLIMATIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	2.500,00	3,10	7.750,00
71	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA CLIMATIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	6.000,00	2,30	13.800,00
72	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA CLIMATIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	10.000,00	1,90	19.000,00
SUBTOTAL DOS ITENS 70 A 72 DO LOTE 02: QUARENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS					RS 40.550,00
73	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M ² , INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M ²	3.000,00	2,90	8.700,00

74	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4.500,00	2,40	10.800,00
75	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5.000,00	1,90	9.500,00
76	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	6.000,00	1,40	8.400,00
77	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	10.000,00	1,20	12.000,00
SUBTOTAL DOS ITENS 73 A 77 DO LOTE 02: QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS					RS 49.400,00
78	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	10.000,00	1,30	13.000,00
79	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	12.000,00	1,10	13.200,00
80	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	15.000,00	0,90	13.500,00
81	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	18.000,00	0,70	12.600,00
82	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	20.000,00	0,60	12.000,00
SUBTOTAL DOS ITENS 78 A 82 DO LOTE 02: SESENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS					RS 64.300,00
83	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	10.000,00	8,40	84.000,00
84	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	12.000,00	7,00	84.000,00
85	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	15.000,00	5,60	84.000,00
86	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	20.000,00	4,20	84.000,00
87	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS URBANAS COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	20.000,00	3,50	70.000,00
SUBTOTAL DOS ITENS 83 A 87 DO LOTE 02: QUATROCENTOS E SEIS MIL REAIS					RS 406.000,00
88	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	150,00	48,80	7.320,00
89	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	200,00	40,60	8.120,00
90	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	400,00	32,50	13.000,00

91	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	500,00	24,40	12.200,00
92	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	800,00	31,00	24.800,00
SUBTOTAL DOS ITENS 88 A 92 DO LOTE 02: SESENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS					R\$ 65.440,00
TOTAL DO LOTE 02: UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS					R\$ 1.386.990,00

LOTES III

NOME DA EMPRESA VENCEDORA: ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME					
CNPJ: 27.876.591/0001-11					
FONE/FAX: Tet. 84 99974-1939/84 99897-1607					
ENDEREÇO: RUA MINAS NOVAS – 225 – TIROL – NATAL - RN					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: OTÁCILIO OTÁVIO DE OLIVEIRA NETO					
LOTE 03 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL DO ITEM
93	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, DE EIXOS COM SECÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 20 METROS, EXTENSÃO DE ATÉ 3,60 KM, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	50,00	KM	R\$ 867,27	R\$ 43.363,68
94	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, DE EIXOS COM SECÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 20 METROS, EXTENSÃO ACIMA DE 3,60 KM, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	50,00	KM	R\$ 650,45	R\$ 32.522,64
95	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-ADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTO NOTÁVEL EM ÁREAS DE ATÉ 1,00 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	20,00	HÁ	R\$ 867,27	R\$ 17.345,47
96	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS DE ENTRE 1,01 E 5,00 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	20,00	HÁ	R\$ 621,55	R\$ 12.430,94
97	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS ENTRE 5,01 E 20 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	15,00	HÁ	R\$ 505,91	R\$ 7.588,58
98	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS ENTRE 20,01 E 100 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	25,00	HÁ	R\$ 404,73	R\$ 10.118,16
99	ELABORAÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	3.000,00	M2	R\$ 2,60	R\$ 7.804,80
100	ELABORAÇÃO DE LOCAÇÃO CORRIDA DE ALINHAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN	5.000,00	M	R\$ 0,94	R\$ 4.680,00
101	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, COM CADASTRAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	30,00	HÁ	R\$ 69,36	R\$ 2.080,80
TOTAL DO ITEM					R\$ 137.935,08
102	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATE 500 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5.000,00	M2	R\$ 1,34	R\$ 6.720,00
103	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	3.000,00	M2	R\$ 0,69	R\$ 2.073,60

104	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	7.000,00	M2	R\$ 0,36	R\$ 2.553,60
105	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 5.001 A 10.00 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	10.000,00	M2	R\$ 0,18	R\$ 1.776,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 13.123,20
106	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5.000,00	M2	R\$ 0,89	R\$ 4.464,00
107	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ENTRE 501 A 1.500 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	3.000,00	M2	R\$ 0,49	R\$ 1.468,80
108	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ENTRE 1.501 A 5.000 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	7.000,00	M2	R\$ 0,25	R\$ 1.747,20
109	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ENTRE 5.001 A 10.000 M2, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	10.000,00	M2	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 8.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE (COM DESCONTO)				159.938,28	

LOTE IV

NOME DA EMPRESA VENCEDORA: LR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA					
CNPJ: 70.052.634/0001-73					
FONE/FAX: (84) 3219-3827					
ENDEREÇO: Rua Bel. Francisco Menezes de Mello, 89 – Ponta Negra - Natal RN					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO DE MELLO RODRIGUES					
LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
110	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÃO CATEGORIA I E II, COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3.000,00	3,40	10.200,00
111	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIA I E II, COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4.500,00	1,90	8.550,00
112	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIA I E II, COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	12.000,00	1,00	12.000,00
113	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIA I E II, COM ÁREA ENTRE 5.000 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	12.000,00	0,50	6.000,00
114	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIA I E II, COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	15.000,00	0,30	4.500,00
115	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ATÉ 500², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5.000,00	1,40	7.000,00
116	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	4.000,00	0,80	3.200,00

117	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	10.000,00	0,40	4.000,00
118	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	15.000,00	0,20	3.000,00
119	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	15.000,00	0,10	1.500,00
120	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	3.000,00	0,70	2.100,00
121	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	6.000,00	0,40	2.400,00
122	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	15.000,00	0,20	3.000,00
123	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	15.000,00	0,10	1.500,00
124	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	20.000,00	0,10	2.000,00
125	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	5.000,00	0,70	3.500,00
126	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	10.000,00	0,40	4.000,00
127	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	15.000,00	0,20	3.000,00
128	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	15.000,00	0,10	1.500,00
129	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	M²	20.000,00	0,10	2.000,00
TOTAL DO LOTE 04: OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS					R\$ 84.950,00

ITEM 09 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE no prazo de até 30 dias após a prestação de cada serviços, com apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Unidade Setorial de Administração e Finanças da instituição solicitante.

9.1.1 - Para execução do pagamento de que trata o item 9.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido n.º do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o órgão beneficiado.

9.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam: INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e de débitos trabalhistas.

9.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as descrições constantes no Anexo I - (Projeto Básico) do Edital.

9.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.6 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento..

ITEM 10 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

10.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, podendo sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, em sua atual redação.

10.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as descrições resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 13 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

13.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c) Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato

superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV

ITEM 14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 - Conforme o disposto no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a SMS-NATAL, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações prevista no artigo 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial;

14.2.3. Multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

14.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1; 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicados concomitantemente com as dos subitens 14.2.2 e 14.2.3, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência;

14.4. A sanção prevista no subitem 14.2.5 é de competência exclusiva do Ministro da Casa Civil, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

14.5. Será considerada falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.6 - Outras multas previstas:

- a) Até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- b) De 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato;
- c) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas no dispositivo legal e a multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato;
- d) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão;
- e) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, tanto da Nota Fiscal/Fatura como crédito existente em favor da Contratada;
- f) Se o valor a ser pago a CONTRATADA ou o valor do crédito não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual (quando houver);
- g) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- h) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.6 - As penalidades serão registradas no Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

14.7 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias.

14.9 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

E INFRAESTRUTURA - SEMOV caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica as licitantes remanescentes de que trata o subitem 15.6, do Edital.

14.10 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Titular da Pasta.

ITEM 15 – DA DOCUMENTAÇÃO:

15.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 20210094280 – SEMPLA

- a) Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço - ARP nº 014/2021 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA - SEMOV e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 16 – DO FORO:

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

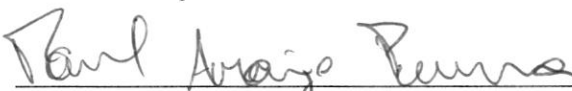
Natal, 20 de outubro de 2021.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOV



CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura



RAUL ARAÚJO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pelas Empresas:



EMPRESA: LR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
REPRESENTANTE: ALBERTO DE MELLO RODRIGUES
CPF: 139.050.744-00



EMPRESA: ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME
REPRESENTANTE: OTÁCILIO OTÁVIO DE OLIVEIRA NETO
CPF: 010.424.894-75